



"P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 4.453/81 =

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice Prefeito em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 47/81, de 14 de agosto de 1981, do Conselho de Administração da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente - AMEPP que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$. . . 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do crédito suplementar criado através do artigo 1º, da Resolução mencionada neste artigo, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação, do orçamento da AMEPP:

08 00 0000 0000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
46 0000 0000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
2240 0000 - DESPORTO AMADOR
2242 0102 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dezessete (17) dias do mês de Agosto de 1981.


BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO
Vice Prefeito em exercício



continuação do Decreto nº 4.453/81

fls. 02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezessete (17) dias do mês de Agosto de 1981.

Elza Lelami Casimiro
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

p/ Diretor da D.A.

a
z
l
e

[Handwritten signature]
Ax
[Handwritten signature]



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO Nº 47/81

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE PRUDENTE -AMEPP-, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria Administrativa, Seção de Contabilidade, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA E MIL CRUZEIROS), às seguintes dotações orçamentárias:

08 00 0000 0000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
46 0000 0000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
2240 0000 - DESPORTO AMADOR
2241 0202 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE..... Cr\$ 150.000,00

Parágrafo Único-Para cobertura do crédito criado através do presente artigo, ficam parcialmente, reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 00 0000 0000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
46 0000 0000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
2240 0000 - DESPORTO AMADOR
2242 0102 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 14 de agosto de 1.981.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PRESIDENTE PRUDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MACCA
Diretor Presidente

DEODATO MÁRIO RAMOS
Diretor Administrativo

FORTUNATO D'ANTONIO RONCHI
Diretor Adjunto

Registrada e publicada na Secretaria Geral, aos quatorze dias do -
mês de agosto de 1.981.

Secretaria Geral